



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 91/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO JUVENIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º - Fica instituída no Município de Itajaí a Semana de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual Infanto-Juvenil, a ser lembrada, todos os anos, na semana que antecede o dia 18 de Maio, “Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Itajaí.

Art. 2º - Durante a semana ora instituída, o Poder Executivo Municipal fomentará os trabalhos juntamente as Secretaria de Educação e Secretaria da Criança Adolescente e Juventude, que visem desenvolver atividades, oferecer palestras e divulgar o problema à população, com ênfase no ensino ao público infantil, ajudando a detectar e enfrentar o abuso e exploração sexual infanto-juvenil em nosso município.

Parágrafo único. Poderão ser firmadas parcerias com entidades privadas para a realização da semana a que se refere essa Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A pedofilia reside e se fortalece no silêncio, por isto é de suma importância que se proliferem informações, campanhas, números telefônicos e órgãos para que se possam denunciar esta crueldade.

A exploração sexual de crianças e jovens marca e retira do convívio social sadio várias crianças, deixando em suas vidas marcas que precisam ser tratadas, com orientação profissional e ações que busquem reestabelecer sua autoestima.

Vale ressaltar que em inúmeros casos, a criança é vítima de pessoas próximas, em que ela confia, e daí a importância de ações de conscientização oriundas dos órgãos governamentais, buscando trazer a clareza para estas crianças, e o amparo que necessitam.

A Lei Federal número 9.970/2000 instituiu o dia 18 de Maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, e é necessário nos engajarmos nesta ação, pois provendo no município esta campanha de conscientização estaremos somando forças e contribuindo para retirar desta situação crianças de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE MAIO DE 2017

VANDERLEY DALMOLIN
VEREADOR - PMDB